



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

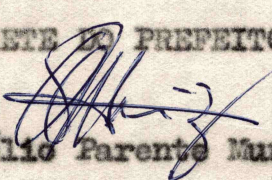
LEI Nº 749/80

EMENTA: Autoriza o Executivo a doar área de terreno a empresa BRASANT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 1980


Cornélio Parente Muniz - Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a empresa BRASANT - Brasília de Apoio Rodoviário e Turismo Limitada, organização sediada em Cajazeiras-PB., uma área de terreno medindo 60,0m de frente por 140,0m de fundos, numa área total de 8.400,0m², pertencente ao Município, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob nº 1.848, às fls. 87 do livro 1.B em 25 de julho de 1949, localizada no sítio Amazonas deste Município, limitando-se ao Norte, com o sítio Tamarineira e com o sítio Boa Vista; ao Sul, com terras do sítio Bananeiras; ao Nascente, nos dependes das águas para os sítios Varzea Grande, Pitombeira, Lagoa do Riacho Pitombeira, com terras dos filhos de Francisco José da Roza e do sítio Cedro.

§ ÚNICO - A área de terreno de que trata esta lei destinar-se-á a construção de um hotel.

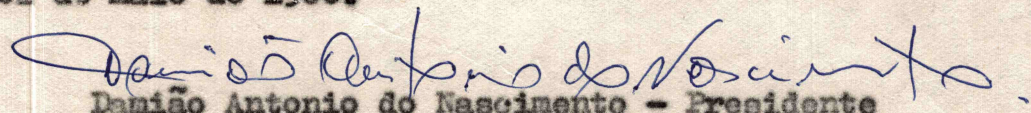
Art. 2º - A empresa obriga-se a construir o hotel no prazo de dois anos, contados a partir desta lei.

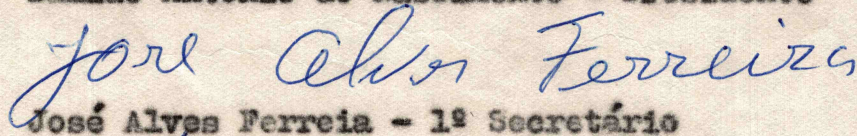
§ ÚNICO - Na hipótese de a empresa não construir o hotel objeto desta lei no prazo estabelecido neste artigo, a área de terreno re-trocederá ao patrimônio do Município.

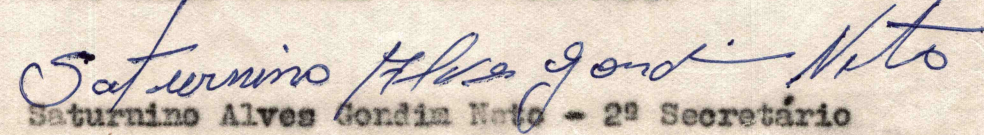
Art. 3º - Na hipótese de desistência, por parte da empresa em continuar explorando o ramo hoteleiro, a área de terreno ora doada também retornará ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, 02 de maio de 1980.


Damiano Antonio do Nascimento - Presidente


José Alves Ferreira - 1º Secretário


Saturnino Alves Gondim Neto - 2º Secretário